



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
MESA DIRETORA



ATO DA MESA DIRETORA N. 05 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Reconhece os serviços prestados pelos servidores da Câmara de Vereadores de Itajaí e institui a concessão do Título de Homenagem e Reconhecimento por Tempo de Serviço.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento dos relevantes serviços prestados para a comunidade e, por conseguinte, para a Administração Pública por intermédio do Poder Legislativo municipal, pelos servidores desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer e valorizar o tempo de dedicação e o compromisso com a instituição, como forma de incentivo ao serviço público de qualidade e também como forma de tornar público para a comunidade e demais agentes as atividades e o tempo de serviço prestado;

CONSIDERANDO, por derradeiro, a necessidade de institucionalizar uma homenagem solene aos servidores que completam períodos significativos de tempo de serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara de Vereadores de Itajaí, a concessão do Título de Homenagem e Reconhecimento por Tempo de Serviço, destinada a reconhecer e valorizar os servidores que completarem, de forma ininterrupta ou não, tempo de efetivo exercício na Casa Legislativa Municipal, conforme as seguintes categorias:

- I – aos servidores que completarem 10 (dez) anos de serviço;
- II – aos servidores que completarem 15 (quinze) anos de serviço;
- III – aos servidores que completarem 20 (vinte) anos de serviço;
- IV – aos servidores que completarem 25 (vinte e cinco) anos de serviço;
- V – aos servidores que completarem 30 (trinta) anos de serviço;



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí
MESA DIRETORA



Art. 2º A homenagem será formalizada por meio de certificado, medalha e *botton* comemorativos, entregues em sessão solene especialmente convocada pela Mesa Diretora, preferencialmente durante as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público ou em data designada pela Presidência.

Art. 3º A entrega das homenagens será registrada em ata própria, com a devida publicação, integrando o assentamento funcional do servidor.

Art. 4º A Diretoria Administrativa e a Departamento de Recursos Humanos ficam responsáveis pela elaboração da relação nominal dos servidores contemplados e pela adoção das providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado imediatamente no átrio desta Casa de Leis e enviado para publicação no Jornal do Município.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 30 de outubro de 2025.

FERNANDO MARTINS PEGORINI
Presidente

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
Vice-Presidente

CARLOS ROBERTO MELLO
Primeiro Secretário

CARLOS ALEXANDRE RAIMUNDO
Segundo Secretário